



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei n° 1166/2007

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, mensalmente, a Casa Familiar Rural de Armazém, para manutenção da mesma, no período de junho de 2007 a dezembro de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir recursos financeiros, mensalmente, à Casa Familiar Rural de Armazém, para manutenção da mesma, no período de junho/2007 até dezembro de 2007.

Parágrafo Único – A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo, será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), mensais.

Art. 2.º. As despesas com a presente Lei, correrão por conta do Orçamento Vigente, como segue: 06.01.2.020.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 01 de junho de 2007.

Art. 4.º. Revogadas as disposições em contrário.
São Bonifácio, 29 de junho de 2007.

Paulo Exterkoetter
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling
Chefe de Gabinete